TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPOTIVA PARA O RUGBY DO ESTADO DE SÃO PAULO

ILMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA PARA O RUGBY DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo 020/2018

Vimos pela presente encaminhar a Vossa Senhoria súmula e relatório de W.O.da partida designada para 18/08/2018 entre **URA - UNIÃO RUGBY ALPHAVILLE e ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUITIBÁ CAMPINAS RUGBY** pelo campeonato paulista da 3ª divisão, com o fito de se apurar infração (W.O.) praticada pelo clube **URA - UNIÃO RUGBY ALPHAVILLE** com fulcro no relatório do Sr. Árbitro que assim descreveu a ocorrência:

> "Campo em péssimas condições para uma partida segura, e falta de ambulância e médico e/ou enfermeiro. A equipe mandante, URA, ainda tentou melhorar o campo tampando parte dos muitíssimos buracos, embora não tivesse o que fazer com a total falta de qualquer gramado em grande parte da área de jogo. Intentaram chamar um Enfermeiro, mas depois de 45 minutos de espera, não apareceu e a equipe visitante, Jequitibá, não quiz continuar esperando.″

Aguardamos as providências de estilo e subscrevemo-nos com votos de estima e alta consideração.

Atenciosamente,

Marcello Antonio Fiore
Presidente da Comissão Disciplinar do
Tribunal de Justiça Desportiva para o Rugby do Estado de São Paulo

FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY

Fundada em 2006

RELATÓRIO DE ÁRBITROS PARA CARTÕES

Data:	18/08/2018	**Campeonato:**	campeonato paulista - 3ª divisão

Jogo:	URA	(0 pts)	x	Jequi	(24 pts)

Clube Perdeu por W.O.:	URA

Descrição do W.O.:
Campo em péssimas condições para uma partida segura, e falta de ambulância e médico e/ou enfermeiro. A equipe mandante, URA, ainda tentou melhorar o campo tampando parte dos muitíssimos buracos, embora não tivesse o que fazer com a total falta de qualquer gramado em grande parte da área de jogo. Intentaram chamar um Enfermeiro, mas depois de 45 minutos de espera, não apareceu e a equipe visitante, Jequitibá, não quiz continuar esperando.

Site: www.brasilrugby.com.br
E-mail: contato@brasilrugby.com.br

FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY

www.fprugby.org.br - secretaria@fprugby.org.br

SUMULA OFICIAL DA PARTIDA

JOGO: URA - UNIÃO RUGBY ALPHAVILLE X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUITIBÁ CAMPINAS RUGBY	**DATA:** 18/08/2018
LOCAL: TESTE	**HORÁRIO:** 10:00
CAMPEONATO: CAMPEONATO PAULISTA - 3ª DIVISÃO (PAULISTA 3ª DIVISÃO)	
ÁRBITRO: MARIANO DE GOYCOECHEA	
JUÍZ DE LINHA 1: TOMÁS DE GOYCOECHEA	
JUÍZ DE LINHA 2: JOÃO FREIRE	
4º ÁRBITRO: JEFFERSON SANTANA	
MÉDICO:	**CRM:**
CAPITÃO URA - UNIÃO RUGBY ALPHAVILLE: MARCIO RODRIGUES ROSALE	
CAPITÃO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUITIBÁ CAMPINAS RUGBY: RENAN MACIEL TRZESNIOWSKI	

URA - UNIÃO RUGBY ALPHAVILLE

Doctos		Nome	Nº	T/R	ESP	1º tempo							2º tempo						
Ent	Dev					T	C	D	P	CA	CV	S	T	C	D	P	CA	CV	S
		ANNIBAL VINICIUS DA COSTA BRANCAGLION																	
		BRUNO COELHO GOMES																	
		BRUNO MENDES BONIFÁCIO	02	T	X														
		CAMILO TORRE																	
		CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DEL MONTE FILHO	09	T															
		CHRISTIAN BERCHT	04	T															
		CLEBIS VALTER FERREIRA RODRIGUES	06	T															
		DANIEL MOURA COSTA																	
		DANILO DI SALVI	25	R															
		DAVISON ALVES DE SOUZA																	
		DIEGO NUNES DA SILVA																	
		FELIPE CAUAN GERMANO MORAES	19	T															
		FELIPE MARQUES DOS SANTOS	05	T															
		FERNANDO DANTAS DA MATA	14	T															
		FLÁVIO WILLIAN BARROS GUEDES PEREIRA	11	T															
		GABRIEL MORAIS	10	T															
		GUSTAVO HENRIQUE POMPEO MARCELINO																	
		JULIO CESAR GOMES LIMA																	
		LEANDRO MARTINS DOS SANTOS																	
		LEONARDO SADOCCO																	
		LUCIANO CARDOSO CUENCA	01	T	X														
		LUIZ FERNANDO SANTOS DE CAMARGO	15	T															
		MANOEL ANGEL MONTEIRO BARBA BANZER	13	T															
		MARCIO MONTEIRO DA NOBREGA																	
		MARCIO RODRIGUES ROSALE	03	T	X														
		MATHEUS ANDRADE PIRES																	
		NICKOLAS PROTOCEVICH TOLEDO																	
		RAFAEL LIMA FEITOSA																	
		RAFAEL RICARDO DA SILVA																	
		RENATO DIAS DOS SANTOS JUNIOR	18	R															

FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY

www.fprugby.org.br - secretaria@fprugby.org.br

SUMULA OFICIAL DA PARTIDA

JOGO: URA - UNIÃO RUGBY ALPHAVILLE X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUITIBÁ CAMPINAS RUGBY	**DATA:** 18/08/2018
LOCAL: TESTE	**HORÁRIO:** 10:00
CAMPEONATO: CAMPEONATO PAULISTA - 3ª DIVISÃO (PAULISTA 3ª DIVISÃO)	
ÁRBITRO: MARIANO DE GOYCOECHEA	
JUÍZ DE LINHA 1: TOMÁS DE GOYCOECHEA	
JUÍZ DE LINHA 2: JOÃO FREIRE	
4º ÁRBITRO: JEFFERSON SANTANA	
MÉDICO:	**CRM:**
CAPITÃO URA - UNIÃO RUGBY ALPHAVILLE: MARCIO RODRIGUES ROSALE	
CAPITÃO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUITIBÁ CAMPINAS RUGBY: RENAN MACIEL TRZESNIOWSKI	

URA - UNIÃO RUGBY ALPHAVILLE

Doctos		Nome	Nº	T/R	ESP	1º tempo							2º tempo						
Ent	Dev					T	C	D	P	CA	CV	S	T	C	D	P	CA	CV	S
		RODRIGO DE SOUZA NAMIKI	08	T															
		SOLEMAR DE OLIVEIRA GARCIA																	
		VICTOR AUGUSTO DE LIMA																	
		VINICIUS FEREZIN DE MORAES	20	R															
		WALLACE DOS SANTOS MARTINS	16	R	X														

FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY

www.fprugby.org.br - secretaria@fprugby.org.br

SUMULA OFICIAL DA PARTIDA

JOGO: URA - UNIÃO RUGBY ALPHAVILLE X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUITIBÁ CAMPINAS RUGBY	**DATA:** 18/08/2018
LOCAL: TESTE	**HORÁRIO:** 10:00
CAMPEONATO: CAMPEONATO PAULISTA - 3ª DIVISÃO (PAULISTA 3ª DIVISÃO)	
ÁRBITRO: MARIANO DE GOYCOECHEA	
JUÍZ DE LINHA 1: TOMÁS DE GOYCOECHEA	
JUÍZ DE LINHA 2: JOÃO FREIRE	
4º ÁRBITRO: JEFFERSON SANTANA	
MÉDICO:	**CRM:**
CAPITÃO URA - UNIÃO RUGBY ALPHAVILLE: MARCIO RODRIGUES ROSALE	
CAPITÃO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUITIBÁ CAMPINAS RUGBY: RENAN MACIEL TRZESNIOWSKI	

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUITIBÁ CAMPINAS RUGBY

Doctos		Nome	Nº	T/R	ESP	1º tempo							2º tempo						
Ent	Dev					T	C	D	P	CA	CV	S	T	C	D	P	CA	CV	S
		ANDRÉ SOUSA BEZERRA	21	R															
		BRUNO CESAR BORDIN	16	T	X														
		BRUNO INVIDIA BEDUSCKI	03	T	X														
		CASSIANO TADEU DA CRUZ	19	R	X														
		EDGARD PALMIERI SOUTELO	05	T															
		EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO																	
		ÉRIC FERRÃO HOLMES																	
		GABRIEL CAÊ CORTINHAS BOUNOUS	06	T															
		GUILHERME AUGUSTO FANTINATO PEREIRA	18	R	X														
		GUILHERME MOTA GONÇALVES	02	R															
		GUILHERME RODRIGUES MOREIRA																	
		HENRIQUE BERNARDES CURY	13	T															
		JOÃO PEDRO DE JESUS DE MENEZES	11	T															
		JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA BAPTISTINI LOPES	10	T															
		LEONARDO AUGUSTO TOSSINI CABRAL	22	R															
		LUIS FABRICIO TIENE DA SILVA																	
		LUIS FELIPE TIENE DA SILVA	23	R															
		LUIS VINICIOS BIRIBILI ARMELIN																	
		LUIZ DANIEL DE AZEVEDO BORGES	07	T	X														
		MAICON DIEGO NUNES DE FREITAS	12	T															
		MAURICIO PIRES BARBOSA																	
		NAYUKI PEREIRA HARA																	
		NICOLAS FRANCHINI	08	T															
		PAULO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	01	T	X														
		PEDRO AUGUSTO DALLA COLETTA																	
		RAFAEL NICHIOKA	20	R															
		RAFAEL PEDROSO	17	R															
		RAIMUNDO LIBERATO LUCENA																	
		RENAN MACIEL TRZESNIOWSKI	15	T															
		ROGÉRIO TUFAILE KOWASK BEZERRA																	

FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY

www.fprugby.org.br - secretaria@fprugby.org.br

SUMULA OFICIAL DA PARTIDA

JOGO: URA - UNIÃO RUGBY ALPHAVILLE X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUITIBÁ CAMPINAS RUGBY	**DATA:** 18/08/2018
LOCAL: TESTE	**HORÁRIO:** 10:00
CAMPEONATO: CAMPEONATO PAULISTA - 3ª DIVISÃO (PAULISTA 3ª DIVISÃO)	
ÁRBITRO: MARIANO DE GOYCOECHEA	
JUÍZ DE LINHA 1: TOMÁS DE GOYCOECHEA	
JUÍZ DE LINHA 2: JOÃO FREIRE	
4º ÁRBITRO: JEFFERSON SANTANA	
MÉDICO:	**CRM:**
CAPITÃO URA - UNIÃO RUGBY ALPHAVILLE: MARCIO RODRIGUES ROSALE	
CAPITÃO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUITIBÁ CAMPINAS RUGBY: RENAN MACIEL TRZESNIOWSKI	

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUITIBÁ CAMPINAS RUGBY

Doctos		Nome	Nº	T/R	ESP	1º tempo							2º tempo						
Ent	Dev					T	C	D	P	CA	CV	S	T	C	D	P	CA	CV	S
		THIAGO BOUFELLI																	
		THIAGO CALONGA MARION																	
		TITO AUGUSTO SOLEY BELLO OLIVEIRA	09	T															
		ULISSES MIGUEL DA COSTA CORREIA	04	T															
		WALBER WILLIAN COSCIA GONCALVES																	
		WESLEY LOPES SACHETI	14	T															

FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY

- SÚMULA DE APOIO DO 4º ÁRBITRO

1º Tempo	Hora de início:	2º Tempo	Hora de início:

Placar

Equipe 1				Equipe 2			
URA - UNIÃO RUGBY ALPHAVILLE				ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUITIBÁ CAMPINAS RUGBY			
Placar intervalo:				**Placar intervalo:**			
Tempo	**Atleta**	**Tento**	**Pontos**	**Tempo**	**Atleta**	**Tento**	**Pontos**

Placar

Equipe 1				Equipe 2			
URA - UNIÃO RUGBY ALPHAVILLE				ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUITIBÁ CAMPINAS RUGBY			
Placar Final:				**Placar Final:**			
Tempo	**Atleta**	**Tento**	**Pontos**	**Tempo**	**Atleta**	**Tento**	**Pontos**

Substituições

Tempo	Sai	Entra	Tempo	Sai	Entra

Substituições

Tempo	Sai	Entra	Tempo	Sai	Entra

Cartões

Tempo	Atleta	CA	CV	Tempo	Atleta	CA	CV

Cartões

Tempo	Atleta	CA	CV	Tempo	Atleta	CA	CV

Excelentíssimo Senhor Auditor Presidente da ___ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Rugby – São Paulo.

Proc. 20/18

A **Procuradoria da Justiça Desportiva**, por seu representante infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 21 e 22 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, oferecer denúncia em face de:

equipe UNIÃO RUGBY ALPHAVILLE.

por força e em decorrência do contexto abaixo transcrito, o qual se passou durante o possível confronto entre as equipes **UNIÃO RUGBY ALPHAVILLE** x **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUITIBA CAMPINAS RUGBY**, pelo CAMPEONATO PAULISTA da 3ª Divisão, no último dia 18 de Agosto de 2018.

1. DOS FATOS

Conforme consta do Relatório de Árbitros para Cartões, a partida não ocorrera, uma vez que não existia condições seguras de realizar a partida. A praça desportiva apresentava excessivos buracos e falta de gramado em grande parte do campo. Também fora constatado pela arbitragem, a falta de ambulância, médico e/ou enfermeiro no local da disputa. Consta ainda, que as equipes e arbitragem, ficaram esperando por mais 45 minutos a presença de um suposto enfermeiro que também não apareceu. Com quase uma hora de atraso e sem condições de realizar a partida de forma devidamente segura, a equipe visitante resolveu ir embora. Desta forma, restou configurado o *Walk Over.*

2. DA INFRAÇÃO

É responsabilidade objetiva do mandante da disputa, fornecer condições seguras de jogo para todos os atores desportivos, seguindo as égides normativas estabelecidas pelo regulamento do campeonato, bem como as do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

A denunciada, como previsto no capítulo IV do regulamento do campeonato, deu causa ao *W.O.* quando não forneceu campo com o mínimo de condições técnicas e/ou seguras para a referida disputa, impondo grave risco a integridade física dos atletas.

A mandante de jogo, ainda deixou de providenciar para a partida, como se determina o Capítulo IX do regulamento do campeonato, ambulância e médico ou enfermeiro para atendimento de alguma intercorrência.

Deste modo, está a agremiação denunciada, sob as penas previstas nos artigos 191, I, II e III; 203, §2° e 211 caput, todos do CBJD.

Deve, ainda, a denunciada ser rebaixada sumariamente para a 4ª Divisão do Campeonato Paulista de acordo com a previsão do Capítulo XIII do Regulamento do Campeonato.

3. DO PEDIDO

Em face do quanto exposto, pleiteia a PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA: a) O recebimento da presente Denúncia, com a consequente citação do Denunciado, para querendo responder aos termos nesta articulado, bem como requer; b) A produção de todos os meios de provas em Direito admitidos; c) Desejando que, ao final do pertinente e devido Processo Disciplinar Desportivo, seja o denunciado julgado e condenado como incurso nas penalidades previstas no artigo supra citado, imputando-o a quantificação de pena pertinente à sua atitude, em homenagem a **garantia da moral e dos princípios do Desporto**.

Termos em que,
Pede e Espera o Deferimento!

São Paulo, 20 de agosto de 2018.

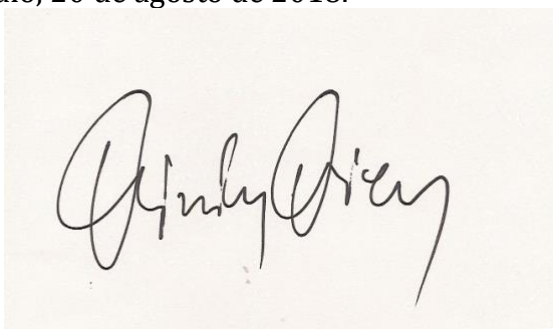

Vinícius Vieira
Procurador Geral da Justiça Desportiva do Rugby TJDSP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPOTIVA PARA O RUGBY DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO DE RECEBIMENTO DA DENÚNCIA – JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

PROCESSO 020/2018

Vistos,

Formula a douta Procuradoria Desportiva para o Rugby denúncia face de UNIÃO RUGBY ALPHAVILLE por ter, em tese, praticado as infrações constantes da peça acusatória.

Estando a denúncia revestida dos seus requisitos de admissibilidade e acompanhada de documentos comprobatórios das alegações, recebo-a, determinando a intimação do atleta e da agremiação para que, querendo, no prazo da lei, apresentem a defesa que entenderem pertinente, sob pena de revelia, requerendo as provas que pretendem produzir.

São Paulo, 21 de agosto de 2018.

Marcello Antonio Fiore

OAB.SP 123.734

Presidente da CD

De: **Fabrizio Marini | Campedelli Advogados** fabrizio.marini@campedelli.com.br
Assunto: DEFESA - OFÍCIO DE ABERTURA DE PRAZO PARA DEFESA - PROCESSO DISCIPLINAR TJDRuSP 020-2018
Data: 27 de agosto de 2018 10:52
Para: mf@fioreadvogados.com.br, fabio.mariz@fprugby.org.br
Cc: Marcio Rosale marcio.rosale@gmail.com, christianbercht@gmail.com

Bom dia, prezados:

Segue em anexo, tempestivamente, a defesa e documentos para instrução do Processo Disciplinar TJDRuSP 020-2018, com procuração do clube para este subscritor.

Ficamos no aguardo, com as homenagens de sempre.

Atenciosamente,

CAMPEDELLI
ADVOGADOS

análise ADVOCACIA 500 ESCRITÓRIO MAIS ADMIRADO 2017

Fabrizio Marini
fabrizio.marini@campedelli.com.br
www.campedelli.com.br
Rua Bela Cintra, 904 | 8º e 9º Andares
01415-000 | São Paulo | SP | Brasil
T +55 11 3122-0070 | F +55 11 3122-0071

Esta mensagem pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais.
A utilização, cópia ou divulgação não autorizadas são proibidas.

This message may contain privileged and/or confidential information.
Unauthorized use, disclosure or copying is prohibited.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO RUGBY - TJDRU/SP.

URA - UNIAO RUGBY ALPHAVILLE, denunciado, por meio de seu advogado subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar

CONTESTAÇÃO À DENUNCIA APRESENTADA

promovida pela **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, em curso perante este D. Juízo, **Processo Disciplinar 020/2018**, com fundamento nas razões de fato e de direito a seguir articuladas:

A presente denuncia está fadada ao mais amplo e total insucesso, consoante se demonstrará no curso da instrução processual.

PARTIDA: UNIÃO RUGBY ALPHAVILLE x ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUITIBA CAMPINAS RUGBY
DATA DE REALIZAÇÃO: 18 DE AGOSTO DE 2018
CAMPEONATO PAULISTA DE RUGBY – 3ª DIVISÃO

DOS FATOS

Através de denúncia, o clube foi intimado a apresentar sua defesa no que tange aos seguintes pedidos:

> *A denunciada, como previsto no capítulo IV do regulamento do campeonato, deu causa ao W.O. quando não forneceu campo com o mínimo de condições técnicas e/ou seguras para a referida disputa, impondo grave risco a integridade física dos atletas.*
> *A mandante de jogo, ainda deixou de providenciar para a partida, como se determina o Capítulo IX do regulamento do campeonato, ambulância e médico ou enfermeiro para atendimento de alguma intercorrência.*
> *Deste modo, está a agremiação denunciada, sob as penas previstas nos artigos 191, I, II e III; 203, §2º e 211 caput, todos do CBJD.*
> *Deve, ainda, a denunciada ser rebaixada sumariamente para a 4ª Divisão do Campeonato Paulista de acordo com a previsão do Capítulo XIII do Regulamento do Campeonato.)*

Primeiramente, cabe fazer todo o relato dos fatos envolvendo a realização desta partida, a ciência e atitudes tomadas pelos clubes e Federação, e todo o entorno que resultou no WO, erroneamente aplicado em nossa opinião, com a consequente denúncia.

A equipe do União Rugby Alphaville possui um acordo com a prefeitura da cidade de Barueri, em que são disponibilizados campo adequado para a pratica de esportes, médico e ambulância da cidade, tudo para engrandecer a apoiar a prática do rugby.

O clube, que já passou recentemente até mesmo pela primeira divisão do Campeonato Paulista, título da segunda divisão em 2015, e nada obstante diversas reformulações, vem se mantendo e ampliando parcerias, fazendo trabalho de base masculino e feminino, tem categoria adulta também para ambos os sexos, e como dito, vem se estruturando para cada vez mais fortalecer o esporte na região.

Em relação aos ocorridos, temos que no dia, 06 de agosto, com 12 dias de antecedência para a partida, o denunciado entrou em contato com a Federação Paulista de Rugby (documento Email FPR), requerendo o adiamento da partida, em vista de ciência de que na data estipulada, o campo disponibilizado, de excelente estado, estaria em reforma.

Diante da informação de que não se tinha o campo disponível para a data, o ínclito presidente da Federação deixou em aberto para negociação de outra fecha para a partida, desde que em comum acordo das equipes.

Então, em tratativas que se estenderam por mais de 10 mensagens eletrônicas (documento Email Equipe), não se chegou a um acordo. Foram sugeridas várias datas, inclusive deixando com que a própria equipe adversária escolhesse qualquer uma.

Ao final, diante das recusas, fora confirmado que infelizmente a partida seria feita num campo que não era o ideal. Um campo com condições sim, mas não as mais perfeitas.

O campo em comento, alvo da análise não é mais utilizado pela agremiação denunciada**, apesar de já ter sediado diversas partidas anteriormente**.

Todavia, ante a recusa em outra data, por parte da equipe adversária e impossibilidade de utilização de qualquer outro campo para a partida, não houve outra alternativa que não a indicação do campo em que os fatos ocorreram.

Sobre as condições do gramado, efetivamente não eram as melhores. Porém**, como relatado em sumula, as inconsistências foram resolvidas**. A falta de gramado em parte do campo é fato relativamente comum principalmente no inverno.

Em momento prévio à partida, como já dito acima, as inconsistências de alguns buracos foram resolvidas**. O campo então fora LIBERADO pelo arbitro da partida. Fato este, que aliás, não fora relatado em sumula**.

Porém de simples interpretação de texto do raso relato, **observa-se que a partida ocorreria normalmente no campo, já que se atribui o WO à recusa da equipe adversária em aguardar mais alguns minutos pela chegada da equipe médica.**

Devido a troca de local da partida, a denunciada teve que pedir **a troca de local da ambulância**. A equipe médica da prefeitura não se aparelhou a tempo e no dia não estiveram no horário marcado.

Ainda assim, mesmo com **a contratação feita junto à prefeitura** (*documento Requerimento ambulância*), os mesmos não chegaram. Nada obstante**, e fazendo de tudo para que a partida ocorresse, com total segurança, como manda o regulamento e os códigos de conduta esportiva, a denunciada contratou, tirando de suas próprias expensas um serviço médico particular**.

Quando se aproximavam os 45 minutos que consta no regulamento, **a equipe médica particular contratada já estava próxima ao campo, como se observa das conversas de whatssapp e ligações ora juntadas (Documento conversas equipe médica)**.

O árbitro da partida, informou às equipes que **"por ele tudo bem aguardar por mais alguns minutos"**, mas que o outro time deveria concordar. Novamente, não contando com o mínimo de espírito de cooperação, a equipe adversária não concordou em esperar mais alguns minutos.

Todos os detalhes acima relatados são importantíssimos para a verificação de conduta culposa ou dolosa da denunciada.

Temos então todas as tentativas para que a partida ocorresse em local mais apropriado, todo o esforço com a parceria feita com a Prefeitura, que por motivos alheios à vontade das partes não conseguiu enviar o serviço. Temos a correção dos buracos e as falhas principais, sendo **EXPLICITADO QUE HAVERIA A PARTIDA DE - ACORDO COM O ARBITRO -** , com as duas equipes dispostas e prontas para jogo.

E afinal, mesmo com a contratação particular de médico e ambulância, a partida não aconteceu visto que a equipe adversária, sabedora dos regulamentos e da vitória "fácil" a ser conquistada, não querer aguardar. AINDA QUE, **NOVAMENTE, COM A CHANCELA DA ARBITRAGEM DE AGUARDAR ALGUNS MINUTOS PARA A CHEGADA DA EQUIPE**.

Não se verifica, desta forma, motivação jurídica para aplicar a pena máxima. Logo, no que concerne à acusação, **cabe impugnar totalmente tal imputação.**

DO DIREITO

O simplório relato da partida assim diz (SIC):

> "Campo em pessimas condiçoes para uma partida segura, e falta de ambulancia e medico e/ou enfermeiro. A equipe mandante, URA, ainda tentou melhorar o campo tampando parte dos muitissimos buracos, embora não tivesse o que fazer com a total falta de qualquer gramado em grande parte da area de jogo. Intentaram chamar um Enfermeiro, mas depois de 45 minutos de espera, não apareceu e a equipe visitante, Jequitiba, não quiz continuar esperando."

Ora, ínclitos julgadores, o relato de fatos de absoluta importância, que podem resultar em uma penalidade máxima, como um rebaixamento automático, foram expostos de forma no mínimo insípida.

Apesar de, como já frisado, estar implícito que o arbitro **havia autorizado o início da partida**, após as correções do gramado, tal fato obviamente deveria constar da Sumula.

Assim como todas as tratativas e explanações dadas a ambas as equipes**, quando novamente o arbitro deixou claro que aguardaria mais alguns minutos para a chegada da equipe médica**.

A omissão, ou preenchimento deficitário da sumula de jogo causa grande prejuízo à apuração dos fatos. Inclusive a Nova Tabua de Infrações e Penalidades para o Rugby assim dispõe em seu artigo 36:

> *Art. 36 - Árbitro que preencher de forma insuficiente, deficitária ou incompleta a súmula do jogo ou relatório de cartões, causando prejuízo na apuração dos fatos.*
>
> *PENA: Advertência nos termos do CBJD.*
>
> *Parágrafo primeiro - Não haverá punição se o árbitro comparecer na audiência de apuração dos fatos relacionados no relatório de cartões, esclarecendo todos os pontos omissos.*
>
> *Parágrafo segundo - Na reincidência.*
>
> *PENA: Suspensão do direito de compor qualquer função de arbitragem por 1 (uma) a 3 (três) rodadas do respectivo campeonato.*

Dessa forma, requer desde já, para completa apuração dos fatos, a oitiva das testemunhas presentes, o capitão da Equipe do URA Marcio Rodrigues Rosales e o próprio arbitro da partida Mariano de Goycoechea, hábeis em confirmar a narrativa ora explanada e esclarecer a verdade dos fatos.

Frise-se, não há a menor intenção da agremiação denunciada em aplicar penalidades ao árbitro da partida, mas tão somente ESCLARECIMENTO DAS CONDUTAS E TRATATIVAS.

Em continuação, e observando os fatos expostos e que serão oportunamente façamos a leitura dos *Codex* desportivos suscitados, e do regulamento da competição, que como todo e qualquer objeto de análise do direito, deve ser feito para atingir o fim da garantia moral e princípios de direito.

De grande importância é a analise dos Capítulos IV e IX do Regulamento da Competição, que dispõe respectivamente do WO e da ausência de equipe médica.

O Capitulo IV, atribui o rol de situações taxativas em que poderá ser decretado um *Walk Over* em uma partida. Vejamos as hipóteses:

> *A FPR considerará, após a análise da Súmula e de outros documentos que se apresentarem, a falta de comparecimento (W.O.) a uma partida, quando se verificar, sem motivos de força maior:*
> *Será considerado W.O. da equipe com mando de jogo, quando se verificar:*
>
> *· Quando no início da partida o árbitro determinar que o campo não atende as condições mínimas técnicas e/ou de segurança para o jogo.*

- *O não comparecimento em campo de pelo menos 12 atletas devidamente trajados e inscritos, em até 15 minutos após a hora marcada para o início da partida ou o tempo que o árbitro entender necessário para que a partida possa ser realizada sem prejuízo a ambas as equipes*

O ponto 1 do rol taxativo das hipóteses para WO no Campeonato Paulista de Rugby de 3ª Divisão é claro: quando no início da partida o arbitro declarar a total impossibilidade de realização de partida no local.

Não foi o que ocorreu.

O arbitro da partida inclusive relata toda a reforma feita pela denunciada, **para atender aos requisitos mínimos**. E novamente, **comprova-se que o campo não seria problema**, ao **afirmar que não se iniciou o certame, por conta da recusa em aguardar a chegada da equipe médica pelo adversário**.

Campos em péssimas condições são uma constante em nosso rugby, infelizmente, excelências.

É de pleno conhecimento desta turma, com tamanha experiencia no esporte que amamos, que infelizmente a dificuldade em se conseguir locais adequados é ABSURDA.

Este procurador pode afirmar com todas as palavras, que nem mesmo a famigerada Arena Ceret atende a condições mínimas de pratica desportiva. Virou quase uma lenda/piada entre os praticantes. E ainda sim recebe partidas de todas as divisões de campeonatos estaduais e nacionais.

Frise-se novamente: A PARTIDA, APÓS AS REFORMAS PRÉ JOGO, OCORRERIA NORMALMENTE, COM A CHANCELA DA ARBITRAGEM. Logo, o campo não fora interditado e decretado como impossibilitado pela arbitragem.

O relato sumular, insípido como dito, não se presta para comprovar total ausência de condições. Por sua vez, a chancela do arbitro em iniciar a partida faz com que o WO não possa persistir.

Logo, ante a possibilidade de inicio do jogo, mesmo com um campo não em suas melhores condições, a aplicação das penas de WO não podem persistir.

Na cautela, e em adição à negativa de WO, que deve ser apreciada por esta turma, analisemos as questões envolvendo equipe médica.

Como dito, ainda que com a contratação junto à prefeitura, e após motivos que fogem à responsabilidade da equipe de não comparecimento desta, a mesma contratou serviço particular, para que tudo ocorresse da melhor forma.

Infelizmente, mesmo com o "ok"do árbitro da partida, que deveria de acordo com as regras do jogo ser a autoridade máxima em campo, ante uma recusa unilateral da equipe adversaria, importante preceito do Capítulo IX foi ferido.

Vejamos

O clube mandante deverá apresentar antes de cada partida uma ambulância e/ou socorrista. Neste caso, o árbitro poderá esperar até 45 minutos a chegada da ambulância e/ou socorrista ou o tempo que o árbitro entender necessário para que a partida possa ser realizada sem prejuízo a ambas as equipes, desde que o horário do início da partida não atrapalhe o bom andamento do jogo ou dos demais jogos que serão realizados no mesmo local.
No caso da equipe mandante não apresentar a ambulância e/ou socorrista no prazo estipulado, o árbitro não iniciará o jogo, preencherá a súmula e fará o relatório que será enviado a FPR. Após o recebimento do relatório do árbitro e do relatório da equipe mandante, a FPR tomará as medidas em relação ao fato.

Nenhuma partida poderá ocorrer sem que haja uma ambulância com médico ou socorrista devidamente identificado.

O capitulo em questão do regulamento da competição assinala com extrema clareza *"o árbitro poderá esperar até 45 minutos a chegada da ambulância e/ou socorrista ou o tempo que o árbitro entender necessário para que a partida possa ser realizada sem prejuízo a ambas as equipes, desde que o horário do início da partida não atrapalhe o bom andamento do jogo ou dos demais jogos que serão realizados no mesmo local."*

Caros, o arbitro, como relatado, afirmou que poderia aguardar por mais alguns minutos. Não havia outros jogos no mesmo local. A partida estava marcada para a manhã, sendo que alguns minutos não atrapalharia em nada o retorno ou realização da partida por quaisquer outros motivos como ausência de iluminação ou impossibilidade de retorno.

Logo, o BOM SENSO poderia ter prevalecido, e a ordem da autoridade poderia ter sido seguida, de se esperar mais alguns minutos a chegada da equipe.

Novamente: "***ou o tempo que o árbitro entender necessário para que a partida possa ser realizada sem prejuízo a ambas as equipes***".

E finalmente, como se não bastasse o todo exposto, o capítulo IX não prescreve aplicação da penalidade de Walk Over, **rol este definido pelo Capítulo IV da competição**.

Não há, portanto, **nem mesmo amparo legal para o WO nestes termos**, já que os termos dispostos na competição não preveem esta penalidade. A penalidade, conforme simples leitura, é "***Após o recebimento do relatório do árbitro e do relatório da equipe mandante, a FPR tomará as medidas em relação ao fato".***

Em breve síntese, e atendendo ao pedido final da promotoria, de garantia da moral e dos princípios do Desporto, não pode a denunciada **sofrer penalidade desproporcional com todo o esforço e dificuldades enfrentadas.**

Não se observa, em momento algum, conduta omissiva ou ativa da equipe em cometer qualquer das penalidades. Houve justo motivo e tentativas de resolução de todos os problemas apresentados, apesar de a denunciada ter remado sozinha contra todas as adversidades.

Os princípios do esporte são a **cooperação, auxílio no crescimento da modalidade, companheirismo, e bom senso, dentro e fora de campo.**

A situação apresentada nos remete a tudo isso, **não devendo ser aplicada a pena de W.O. e PRINCIPALMENTE automático rebaixamento à agremiação, que tanto lutou e luta, diariamente para o crescimento do esporte.**

Assim, requer:

1 - A absolvição das penalidades decorrentes do WO, **por ausência de infração ao rol do Capítulo IV da competição**, ante a anuência da arbitragem em dar início ao jogo no campo determinado, que consequentemente demonstra a inexistência de infração aos artigos 191, I, II e III; 203, §2° e 211 *caput*, todos do CBJD;

2 – **Ante a ausência de amparo legal e previsão regulamentar**, a absolvição da aplicação da penalidade de WO ante a não chegada da equipe médica, ainda se levando em conta a possibilidade de dilação de prazo por conta da arbitragem (deferida em campo pelo mesmo);

3 - Na cautela máxima, ainda que se entenda que não há como se alterar e modificar os efeitos do WO decretado pela arbitragem, que seja conferida a permissão de continuar a jogar normalmente o campeonato e a respectiva **manutenção da denunciada na divisão**, **afastando a penalidade de rebaixamento automático**.

Tal medida se impõe por todo o histórico da demandada, por todo o esforço comprovado para que a partida ocorresse normalmente, **e ante o respeito aos princípios do esporte**. Uma pena de rebaixamento automático, sendo que **a demandada não deu causa** aos problemas mencionados, **seria um bis in idem da punição**.

A equipe já perdeu os pontos da partida, já enfrenta todo o procedimento disciplinar, e **comprovadamente não teve culpa nos eventos que culminaram no presente processo**.

4 – A oitiva das testemunhas presentes, o capitão da Equipe do URA Marcio Rodrigues Rosales e o próprio arbitro da partida Mariano de Goycoechea, hábeis em confirmar a narrativa ora explanada e esclarecer a verdade dos fatos.

Dessa forma, pleiteia a isenção das punições previstas nos artigos de enquadramento, tendo em vista o todo exposto, para que seja absolvido das injustas acusações.

Igualmente, o clube espera os resultados e análises das condutas através de julgamento, certamente sereno e condizente com os fatos aqui trazidos à baila, bem como nos moldes dos Códigos Desportivos.

São Paulo, 24 de agosto de 2018.

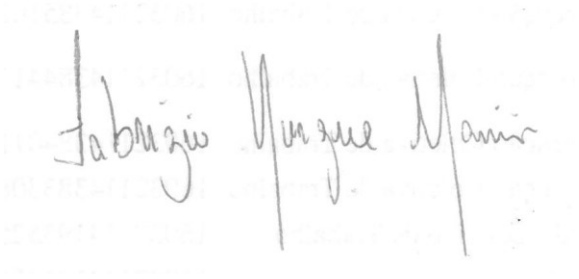

FABRIZIO HENRIQUE MARINI

OAB/SP 321.626

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato **União Rugby Alphaville**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.638.284/0001-62, com sede e foro em Barueri, na Avenida Presidente Kennedy, 106, jardim Audir, CEP: 06433-040, Barueri/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Marcio Monteiro Rocha de Nobrega, brasileiro, solteiro, economista, RG **33.657.860-x, CPF/MF 384.773.578-03**, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Fabrizio Henrique Marini**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 44.896.676-1, CPF/MF 388.790.098-77, OAB/SP 321.626, outorgando-lhe os poderes amplos e gerais para representar o **União Rugby Alphaville** junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO RUGBY - TJDRU/SP.

São Paulo, 24 de agosto de 2018.

União Rugby Alphaville

Marcio Monteiro Rocha de Nobrega

Presidente

Marcio Nobrega

Fabrizio Marini | Campedelli Advogados

De: Marcio Rosale <marcio.rosale@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 22 de agosto de 2018 22:42
Para: Fabrizio Marini | Campedelli Advogados
Assunto: Email 3

---------- Forwarded message ---------
From: **Marcio Rosale** <marcio.rosale@gmail.com>
Date: dom, 12 de ago de 2018 14:10
Subject: Re: Remarcação do jogo URA x Jequitibá
To: Paulo Button <paulobutton@gmail.com>
Cc: Rafael Nichioka <rafaelnk7@gmail.com>, Bruno Bordin <bruno.c14@gmail.com>, JQTB Jacobucci <jacobucciguilherme@gmail.com>, Paulo Ricardo Gomes de Oliveira <paulorgojau@gmail.com>, Ulisses Correia <ulisses.correia21@gmail.com>

Bom dia.

Faremos no sábado. Local e horario. A definir

Em dom, 12 de ago de 2018 12:31, Paulo Button <paulobutton@gmail.com> escreveu:
> Bom dia Marcio,
> Alguma novidade sobre o horário e local da partida?
>
> Em qui, 9 de ago de 2018 às 13:40, Marcio Rosale <marcio.rosale@gmail.com> escreveu:
> > Desculpe. Nao tinha visto o último email.
> >
> > Em qui, 9 de ago de 2018 13:36, Marcio Rosale <marcio.rosale@gmail.com> escreveu:
> > > Podem ver essa possibilidade?
> > >
> > > Acredito que tenham algum domingo disponível daqui até o final do torneio.
> > >
> > > Se me informarem um que possam, podemos remanejar nossas datas.
> > >
> > > Em qua, 8 de ago de 2018 14:37, Marcio Rosale <marcio.rosale@gmail.com> escreveu:
> > > > Boa tarde Paulo.
> > > >
> > > > Quais as datas dos próximos jogos de vocês?
> > > >
> > > > Estou tentando um campo para o dia 18, mas está em péssimas condições e não gostaria de fazer lá, visando o bem estar dos dois times.
> > > >
> > > > Se não conseguirmos chegar numa data, mesmo que tenha que remanejar nosso outro jogo com o Jaguars, falarei com o Renatão pra ver se conseguimos alguma outra saída.
> > > >
> > > > Marcio Rosale
> > > >
> > > > Em qua, 8 de ago de 2018 09:54, Paulo Button <paulobutton@gmail.com> escreveu:

Bom dia Marcio,

Infelizmente também não há possibilidade de remarcação da partida para o dia 19.

Além de o transporte da Prefeitura não estar disponível, muitos de nossos jogadores não poderão comparecer.

Esperamos que compreendam e ficamos no aguardo de outras opções para realização da partida.

Este período de fim de agosto e começo de setembro está complicado para nós, pois além de 3 partidas fora de casa na sequência, temos também alguns eventos do clube agendados. Porém, no que pudermos ajudar para que a partida seja realizada, conte conosco.

Abraços.

Em ter, 7 de ago de 2018 às 16:58, Marcio Rosale <marcio.rosale@gmail.com> escreveu:

> Ok. Estou no aguardo.
>
> Em ter, 7 de ago de 2018 16:56, Paulo Button <paulobutton@gmail.com> escreveu:
>
> > Marcio,
> >
> > Precisamos verificar a disponibilidade dos nossos jogadores para o dia 19, pois como o calendário está fechado deste o início do ano, muitos podem já ter compromissos neste dia.
> > Também precisamos verificar junto à Prefeitura de Paulínia se o transporte que eles disponibilizaram para nós no dia 18 poderá também estar disponível no dia 19, o que é algo que já está também agendado faz algum tempo aqui.
> >
> > Te confirmamos isso assim que possível.
> >
> > Abraços!
> >
> > Em ter, 7 de ago de 2018 às 14:24, Marcio Rosale <marcio.rosale@gmail.com> escreveu:
> >
> > > Sugerimos então a alteração do dia 18 para o dia 19, ainda aqui.
> > >
> > > Ja que no sábado devem trabalhar no campo e no domingo não. Tudo bem pra vocês?
> > >
> > > Em ter, 7 de ago de 2018 14:12, Rafael Nichioka <rafaelnk7@gmail.com> escreveu:
> > >
> > > > Não temos a data disponível, devido ao evento promovido pelo nosso patrocinador.
> > > >
> > > > Isso afeta toda a nossa programação, voluntários, etc.
> > > >
> > > > Aguardamos uma posição e reforço o pedido para que se forem alterar o mando de jogo nos informem até o dia 09/08
> > > >
> > > > Att.
> > > >
> > > > Em 7 de agosto de 2018 12:55, Marcio Rosale <marcio.rosale@gmail.com> escreveu:
> > > >
> > > > > E se fizermos do dia 01/09, no sábado?
> > > > >
> > > > > Em ter, 7 de ago de 2018 12:25, Rafael Nichioka <rafaelnk7@gmail.com> escreveu:
> > > > >
> > > > > > Boa tarde,
> > > > > >
> > > > > > Nós do Jequitibá já temos uma partida pelo campeonato no dia 26/08, contra o ATR.
> > > > > > E no final de semana do dia 02/09 já temos um evento com um de nossos patrocinadores, sem possibilidade de cancelamento ou reagendamento.

Ficamos no aguardo de outras opções de data pra realização da partida.

Caso queiram considerar a opção de realizar a partida com mando nosso em Paulínia, precisamos desta confirmação junto à FPR até o dia 09/08 para que possamos tomar as devidas providências em relação ao campo, socorristas e 3o tempo.

Att

Jequitibá Rugby Clube

Em seg, 6 de ago de 2018 às 17:24, Marcio Rosale <marcio.rosale@gmail.com> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Nós do URA gostariamos de saber da possibilidade de alteração da data do nosso próximo jogo.
>
> Seria dia 18/08, mando nosso.
>
> Infelizmente não teremos o campo disponível até o dia 20 por conta de uma reforma. Também fica inviável a troca de mando por não termos tempo hábil para solicitação do transporte (aqui são 15 dias).
>
> Sugiro o dia 26/08 ou 02/09.
>
> Agradeço desde já.
>
> Márcio Rosale
> União Rugby Alphaville

--
Rafael Nichioka

Bacharel e Licenciado em Ciências Sociais - IFCH - Unicamp - Turma 2007

Mestrando em Geografia - IG - Unicamp

(19) 9 9201-4155/ (11) 9 9242-4796 - Skype: rafael.nichioka

--
Rafael Nichioka

Bacharel e Licenciado em Ciências Sociais - IFCH - Unicamp - Turma 2007

Mestrando em Geografia - IG - Unicamp

(19) 9 9201-4155/ (11) 9 9242-4796 - Skype: rafael.nichioka

--
Paulo Button

--
Paulo Button

--
Paulo Button

Fabrizio Marini | Campedelli Advogados

De: Marcio Rosale <marcio.rosale@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 22 de agosto de 2018 22:40
Para: Fabrizio Marini | Campedelli Advogados
Assunto: Email 2
Anexos: image001.jpg

---------- Forwarded message ---------
From: **Renato Occhionero - FPRugby** <renato.occhionero@fprugby.org.br>
Date: seg, 6 de ago de 2018 16:07
Subject: RES: Pedido de alteração de data.
To: Marcio Rosale <marcio.rosale@gmail.com>

Podem entrar em contato com o pessoal do Jequitiba direto.

O jogo só será desmarcado se eles quiserem, senão teremos que fazer o jogo neste final de semana, dia 18 ou 19.

Posso ver se temos o CERET.

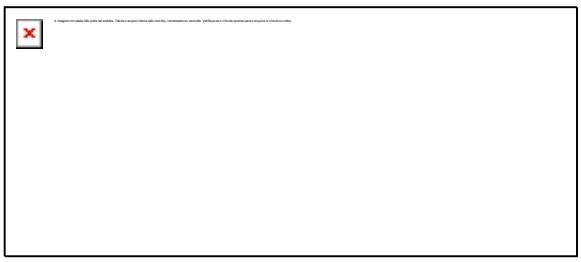

De: Marcio Rosale [mailto:marcio.rosale@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 6 de agosto de 2018 12:03
Para: Renato Occhionero - FPRugby <renato.occhionero@fprugby.org.br>
Assunto: Pedido de alteração de data.

Bom dia Renato.

Nós do URA gostariamos de saber da possibilidade de alteração da data do nosso próximo jogo.

Seria dia 18/08 com o Jequitibá, mando nosso.

Infelizmente não teremos o campo disponível até o dia 20 por conta de uma reforma. Também fica inviável a troca de mando por não termos tempo hábil para solicitação do transporte (aqui são 15 dias).

Aguardo uma resposta junto ao pessoal do Jequitibá.

Obrigado

Marcio Rosale

À,

Prefeitura Municipal de Barueri.

A/C Ilmo. Prefeito Sr. Rubens Furlan.

Ref: Solicitação de disponibilização de ambulância com socorrista para apoio a evento esportivo de Rugby.

O URA – União Rugby Alphaville, devidamente representado por seu diretor **Marcio Rosale**, vem respeitosamente à presença deste Ilmo. Prefeito, solicitar o apoio desta Prefeitura e respectivas Secretarias, no que diz respeito à disponibilização de ambulância com socorrista para apoio a evento esportivo de Rugby no campo gramado do Parque Ecológico de Barueri, a saber:

EVENTO: Campeonato Paulista de Rugby URA X Jequitibá
DATA: 18/08/2018 (Sábado)
HORÁRIO: 09:00hs às 12:00hs.
LOCAL: Campo I do Parque Ecológico de Barueri
ENDEREÇO: Avenida Dr. Dib Sauaia Neto, 1600 - BARUERI-SP

Com as devidas homenagens de elevada estima, agradecemos a atenção e o apoio prestado, bem como colocamo-nos à disposição. As eventuais aprovações de ofício poderão ser retiradas também pelos representantes acima citados.

Barueri, 13 de agosto de 2018.

União Rugby Alphaville
CNPJ: 11.638.284/0001-62
Marcio Rosale
Diretor
11- 98430-5236

Prefeitura Municipal de Barueri

PROTOCOLO CENTRAL

00C9A0002201DBF3C0C0A800CB1

NÚMERO DE PROTOCOLO

078370/2018

1ª Via
REMETENTE

Data: 13/08/2018 Hora: 15:59:45

ASSUNTO: AMBULANCIA COM PARÁ-MÉDICO PARA EVENTO

Observação:

PRAZO:

REMETENTE: UNIÃO RUGBY ALPHAVILLE / PROTOCOLO - PAÇO MUNICIPAL

Fone para Contato:

DESTINATÁRIO: GABINETE- PREFEITO

Telefone: 41998081
Emitido por: ROSANGELA

Gerado por: PROTOCOLO - PAÇO MUNICIPAL

www.barueri.sp.gov.br
00C9A0002201DBF3C0C0A800CB1

Mod. 167/1

REGULAMENTO D0 CAMPEONATO PAULISTA DE RUGBY – 3ª DIVISÃO 2018

FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY – FPR

Capítulo I - Disposições Gerais

O Campeonato Paulista de Rugby 3ª divisão, Categoria Adulta Masculino, é promovido pela Federação Paulista de Rugby – FPR ("FPR") e será denominado "Torneio".

Todas as partidas serão disputadas de acordo com as Leis do jogo em vigor conforme estipulado pelo WR e adotadas pela FPR. Cabe aos atletas e comissões técnicas conhecê-las e cumpri-las.

Para participação do torneio, todas as equipes e jogadores deverão estar filiados a Federação Paulista de Rugby – FPR via CNRu.

Os Presidentes ou representantes legais de cada uma das 10 equipes do Torneio deverão encaminhar um e-mail a secretaria@fprugby.org.br, até o dia 13 de março caso divirjam de algum ponto do presente regulamento.

O silêncio do Presidente ou representante, será entendido como anuência irrestrita à todos os pontos constantes do regulamento.

Capítulo II - Modo de disputa

O Torneio será disputado em duas fases com a participação de 10 equipes.

2.1 – Primeira fase

Todas as equipes jogarão entre si em turno único, conforme tabela enviada e aprovada pelas equipes. Ao final as equipes serão ranqueadas de 1º a 10º.

Nesta fase os jogos poderão terminar empatados.

2.1.1 – Critérios de desempate na 1ª fase – Classificação geral

- Confronto direto;
- Maior quantidade de tries marcados durante o Torneio;
- Maior quantidade de pontos marcados durante o torneio;
- Menor quantidade de tries sofridos durante o torneio;

- A equipe que teve a menor quantidade de cartões vermelhos;
- A equipe que teve a menor quantidade de cartões amarelos;
- Através de sorteio.

2.2 – Fase final (semifinais e final)

Os jogos semifinais serão definidos de acordo com a classificação final da primeira fase, da seguinte forma:

Semifinal ouro (disputa de 1ª a 4ª colocação): 1º x 4º / 2º x 3º
Semifinal prata (disputa de 5ª a 8ª colocação): 5º x 8º / 6º x 7º

Vencedores contra vencedores e perdedores contra perdedores.

O mando dos jogos será sempre das equipes melhores classificadas na 1ª fase.

Caso a FPR consiga que alguns destes jogos sejam transmitidos pela TV, ou via *streaming*, o mando do jogo passa a ser da FPR.

Em caso de transmissão dos jogos, conforme acima mencionado, haverá um adendo a este regulamento, que terá ciência e anuência de todos os times envolvidos na fase final do torneio, e apresentado no momento oportuno.

As equipes classificadas em 9ª e 10ª lugar na 1ª fase, não farão mais jogos no torneio.

Nesta fase os jogos não poderão terminar empatados. Caso algum jogo termine empatado, deverão prosseguir conforme os critérios definidos em 2.2.1 até uma equipe ser declarada vencedora.

2.2.1 – Critérios de desempate nos jogos da fase final

- Prorrogação de 10 x 10 minutos, com Golden Point (Quem fizer o 1º ponto vence o jogo);

- Time que marcou o maior número de tries no jogo;

- Disputa de 3 penais alternados e cobrados por atletas diferentes, do centro da linha dos 22 metros para cada equipe. Sagra-se vencedora a equipe que converter maior número de penais. Persistindo o empate, segue a disputa alternada com o restante dos jogadores que terminaram a partida em campo. A partir daí, se uma equipe converter e a outra não converter, vence quem converteu. Persistindo o empate, segue disputa de penais com os jogadores reservas. Persistindo o empate, começa novamente a disputa até que haja um vencedor, sendo que os jogadores que foram substituídos não poderão participar.

2.3 – Rebaixamento e acesso

Caso seja decidido pelo mesmo formato de disputa do Torneio para o ano de 2019, a equipe que se classificar em último lugar (décima posição) na 1ª fase, será rebaixada automaticamente e deverá disputar o Campeonato Paulista de 4ª Divisão no ano de 2019.

A equipe que se classificar em penúltimo lugar (nona posição) na 1ª fase, enfrentará a equipe Vice-campeã do Campeonato Paulista de 4ª Divisão - 2018, em jogo único, para determinar qual equipe jogará o Campeonato Paulista da 3ª divisão de 2019.

Apenas poderão participar deste jogo jogadores inscritos na FPR até o dia 22 de setembro.

A partida deverá ser realizada no final de outubro, começo de novembro e o mando será do clube que defende a permanência no Torneio da 3ª Divisão.

A equipe campeã do Campeonato Paulista de Rugby – 3ª Divisão, terá o direito de jogar o Campeonato Paulista de Rugby – 2ª Divisão em 2019.

A equipe vice-campeã do Campeonato Paulista de Rugby – 3ª Divisão, terá o direito de jogar contra a 9ª colocada do Campeonato Paulista de Rugby – 2ª Divisão, em jogo único, para definir quem terá o direito de jogar o Campeonato Paulista de Rugby – 2ª Divisão, em 2019.

Apenas poderão participar deste jogo jogadores inscritos na FPR até o dia 22 de setembro.

A partida deverá ser realizada no final de outubro, começo de novembro e o mando será do clube que defende a permanência no Torneio da 2ª Divisão.

Em qualquer situação atípica que envolva o acesso ou decesso (Clube que abdica o direito de aceso, equipe que desiste de disputar o torneio de 2019, agremiações que param de funcionar e etc.), a FPR terá o poder de decidir via reunião de Diretoria Executiva, com a ata decisória publicada em seu site oficial, qual será a providência a se tomar para o Torneio do ano subsequente.

2.4 – Considerações

As partidas poderão apenas ser adiadas por determinação da FPR, do árbitro e por motivos de força maior.

Caso uma partida não possa ser iniciada por motivos de força maior, a FPR convocará os representantes de ambos os clubes para, em comum acordo, determinar-se uma nova data. Não havendo acordo entre os clubes, a FPR determinará a nova data, ao seu exclusivo critério.

Caso qualquer partida iniciada seja interrompida antes do término do primeiro tempo de jogo por razões de força maior (situações e eventos notórios e incontornáveis que impossibilitem a continuação da partida com segurança por razões alheias aos participantes), e não possa prosseguir em tempo razoável, a critério do árbitro da partida, uma nova data será marcada para que ocorra uma nova partida, desconsiderando-se o placar até então obtido.

Caso a partida iniciada seja interrompida por razões de força maior após o final do primeiro tempo inteiramente disputado e não haja condição de prosseguir em tempo

razoável, a exclusivo critério do árbitro da partida, a partida poderá ser finalizada e será contabilizado para efeito de tabela o placar do jogo até o momento da interrupção.

Capítulo III - Pontuação

Em todas as partidas do campeonato se computarão os seguintes pontos:

- 04 pontos ao vencedor da partida;
- 02 pontos em caso de empate;
- 01 ponto extra em caso de derrota por diferença menor ou igual a 07 (sete) pontos;
- 01 ponto extra para a equipe que marcar 04 (quatro) ou mais tries;
- 00 pontos em caso de derrota maior que 7 pontos;
- 05 pontos em caso de vitória por W.O..

No caso de empate na classificação geral da 1ª fase, os jogos contra a(s) equipe(s) que praticou (aram) o W.O., não serão computados.

Capítulo IV - *Walk Over (W.O.)*

A FPR considerará, após a análise da Súmula e de outros documentos que se apresentarem, a falta de comparecimento (*W.O.*) a uma partida, quando se verificar, sem motivos de força maior:

Será considerado W.O. da equipe com mando de jogo, quando se verificar:

- Quando no início da partida o árbitro determinar que o campo não atende as condições mínimas técnicas e/ou de segurança para o jogo.
- O não comparecimento em campo de pelo menos 12 atletas devidamente trajados e inscritos, em até 15 minutos após a hora marcada para o início da partida ou o tempo que o árbitro entender necessário para que a partida possa ser realizada sem prejuízo a ambas as equipes

Será considerado W.O. da equipe visitante, quando se verificar:

- O não comparecimento em campo de pelo menos 12 atletas devidamente trajados e inscritos, em até 30 minutos após a hora marcada para o início da partida ou o tempo que o árbitro entender necessário para que a partida possa ser realizada sem prejuízo a ambas as equipes

Capítulo V - Arbitragem

Todas as partidas serão conduzidas por árbitros e auxiliares oficiais da FPR.

No caso de não comparecimento do árbitro designado para a partida, um dos Árbitros Assistentes será nomeado, por consenso entre os capitães, para a condução da partida, devendo a equipe local providenciar um novo Árbitro Assistente de arbitragem (ou seja, que tenha feito pelo menos o curso nível I WR). Não havendo consenso, um sorteio será realizado para definir qual árbitro Assistente deverá conduzir a partida. Caso exista no local do jogo outro árbitro capacitado para

conduzir a partida e os capitães concordem, ele poderá ser convidado para conduzir a partida.

Em nenhum caso, mesmo que haja acordo dos representantes dos clubes se poderá prosseguir oficialmente uma partida que tenha sido suspensa pelo árbitro oficial designado.

O responsável pela equipe deverá entregar ao 4º árbitro, em um prazo de no mínimo 30 minutos antes da hora fixada para o início do jogo, a súmula e os documentos comprobatórios dos atletas que farão parte do jogo.

Os jogadores que não estiverem identificados com o documento *(leia-se documentos com fotos, tipo RG, CNH, Passaporte, RNE e Identidade Profissional)* **NÃO** poderão participar do jogo.
NÃO serão aceitos documentos de estudantes.

O 4º árbitro é responsável pelo preenchimento da súmula do jogo, do qual deverão constar os nomes dos jogadores intervenientes, os pontos obtidos por cada uma das equipes e o resultado final.

A descrição concreta dos fatos ocorridos de natureza disciplinar com indicação dos seus intervenientes será feita pelo árbitro oficial da partida.

As súmulas de jogo deverão ser assinadas no final da partida pelos capitães das equipes.

Capítulo VI - Código Disciplinar

As ações disciplinares sobre todos os participantes seguirão a seguinte ordem hierárquica:

- Sanções aplicadas pelo árbitro oficial da partida;
- Comissão disciplinar da Federação Paulista de Rugby – FPR, com base no Código de Justiça Desportiva, bem como na Tábua de Infrações e Penalidades Específicas do Rugby, após a mesma ser aprovada pelo CNE;
- Tribunal de Justiça Desportiva – TJD.

Capítulo VII - Atletas

Apenas os atletas inscritos no CNRu estarão aptos a participar do Torneio. Cada atleta poderá ser inscrito apenas por 1 (uma) clube no ano, conforme regimento da CBRu e sua transferência deverá cumprir as normas da CBRu, disponível em:

http://www.sharklion.com/proyectos/cbru/main/Download/Regulamento_Transf_2014.pdf

É de exclusiva responsabilidade dos clubes o controle da habilitação de seus atletas que serão incluídos nas súmulas, conforme o Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Para que um jogador esteja apto a participar de uma partida, ele deverá ser devidamente inscrito no CNRu até a quarta-feira às 23H59 antes do final de semana que ocorrerá o jogo.

Para participação no Torneio, os clubes deverão fazer com que todos atletas estejam devidamente filiados no CNRu, com todos documentos solicitados.

Apenas poderão participar do Campeonato, os atletas estrangeiros que possuam RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), conforme regulamentação da CBRu.

Será permitida a participação de atletas nascidos em 2000.

Caso algum clube vá utilizar algum atleta nascido em 2000 ou algum atleta M19 na 1ª linha, o clube deverá enviar uma declaração assinada pelos Pais isentando a FPR e os árbitros de qualquer responsabilidade que possa vir a ocorrer, além de outra declaração do Clube informando que o atleta tem condições físicas e técnicas de jogar na posição de 1ª linha.

Capítulo VIII - Campos de Jogo

O campo apresentado para a realização dos jogos deverá possuir os requisitos mínimos de piso das Leis do Jogo do WR, e apresentar dimensões, marcações, áreas de escape, e postes com protetores conforme as mesmas Leis.

Capítulo IX – Ambulância e/ou socorrista (CREN – Conselho Regional de Enfermagem)

O clube mandante deverá apresentar antes de cada partida uma ambulância e/ou socorrista. Neste caso, o árbitro poderá esperar até 45 minutos a chegada da ambulância e/ou socorrista ou o tempo que o árbitro entender necessário para que a partida possa ser realizada sem prejuízo a ambas as equipes, desde que o horário do início da partida não atrapalhe o bom andamento do jogo ou dos demais jogos que serão realizados no mesmo local.

No caso da equipe mandante não apresentar a ambulância e/ou socorrista no prazo estipulado, o árbitro não iniciará o jogo, preencherá a súmula e fará o relatório que será enviado a FPR. Após o recebimento do relatório do árbitro e do relatório da equipe mandante, a FPR tomará as medidas em relação ao fato.

Nenhuma partida poderá ocorrer sem que haja uma ambulância com médico ou socorrista devidamente identificado.

Caso a ambulância / socorrista tenha que fazer alguma remoção, a continuidade da partida deve ser definida entre o árbitro e os capitães das equipes, e a decisão da continuidade ou não da partida, deve ser unanime entre as 3 partes.

A seqüência do atendimento médico é de responsabilidade do clube ao qual o atleta é filiado, sendo o clube mandante responsável apenas pelo primeiro atendimento (médico / socorrista) em campo e remoção do lesionado até o hospital.

Capítulo X - Realização das Partidas

As partidas do Torneio serão realizadas de acordo com as "Leis do Jogo", editadas pela "WORLD RUGBY" e ficarão sujeitas às normas deste regulamento e às

determinações constantes dos comunicados emitidos pela FPR, ao abrigo dos seus Estatutos e Regulamentos.

- As partidas serão disputadas por equipes de 15 (quinze) jogadores, podendo ser utilizados jogadores reservas, em número variável e nas condições previstas nas Leis do Jogo.

- Todos os jogadores devem estar uniformizados (camisa numeradas, shorts e meião iguais).

- As súmulas dos jogos terão no máximo 23 (vinte e três) jogadores, sendo no mínimo 05 (cinco) especialistas na primeira linha e devidamente identificados na súmula.

- As substituições permitidas serão: 08 (oito) substituições, sendo as 07 (sete) primeiras, 02 (dois) na primeira linha e 05 (cinco) em outras posições, e a 08 (oitava) substituição somente para um jogador da 1ª linha. Sendo aqui previstas também as substituições excepcionais de primeira linha necessárias para o bom andamento do jogo.

- Somente no caso de contusão comprovada pelo médico ou socorrista, um jogador especialista de primeira linha poderá retornar ao campo, mesmo após ter sido substituído.

- Nenhuma equipe poderá iniciar a partida com menos de 12 (doze) jogadores, mas os restantes poderão entrar em campo no decurso do jogo, com autorização do árbitro.

- No decurso do jogo somente poderão permanecer junto à área do jogo um treinador, um médico ou fisioterapeuta e uma pessoa para levar água e suporte para chutes, no máximo de três pessoas, desde que devidamente identificados e autorizados pelo árbitro.

- O médico ou socorrista poderá entrar na área do jogo para prestar assistência a um jogador lesionado nas condições expressas nas Leis do Jogo.

- No intervalo dos jogos é permitido ao treinador e jogadores reservas de cada equipe entrar na área do campo de jogo.

- Durante o intervalo as equipes poderão regressar aos vestiários, desde que isto tenha sido previamente acordado com o árbitro antes do início do jogo, sem ultrapassar o período de dez minutos.

- Ficará a critério do árbitro e do médico / socorrista da partida a concessão ou não de breve pausa para hidratação dos jogadores durante a partida, não excedente a 1 (um) minuto, caso as condições ambientais (calor excessivo) assim o requeiram

Capítulo XI – Antidoping

A FPR segue o modelo da World Rugby quanto à aplicação das Leis Antidoping, conforme a Regulamentação 21 da Federação Internacional, que tem como base a lista de substâncias proibidas reguladas pela Agência Mundial Antidoping (WADA). Cabe aos participantes conhecê-las e cumpri-las.

A CBRu possui também um Regulamento antidoping, disponível no site www.brasilrugby.com.br Todos os jogadores estão também sujeitos a este regulamento e suas punições.

Fica facultado à FPR a realização de exames antidoping após as partidas, ocorrendo sorteio de 2 atletas por equipe, dentre todos que constam em súmula ao final das partidas.

A legislação nacional referente a antidoping será a utilizada para fins de sanções, sem prejuízo de sanções disciplinares a critério dos órgãos competentes dos clubes, federações e CBRu.

Capítulo XII – Punições

Cadastro de atletas: O clube que dispuser de jogador irregular, com decisão confirmatória do TJD, perderá os pontos que eventualmente tiver adquirido na partida, bem como perderá mais 5 pontos na classificação geral do torneio, além de multa a ser aplicada pelo TJD, conforme artigo 214 do CBJD. O resultado da partida permanecerá o mesmo, não contabilizando-a para critérios de desempate, conforme § 2º do artigo 214 do CBJD.

No caso de reincidência, o clube perderá os pontos do jogo, e deverá pagar uma multa de R$ 1.000,00 no âmbito administrativo para a FPR, além da possível multa desportiva aplicada pelo TJD.

Cartões: O atleta que receber cartão vermelho estará automaticamente suspenso do jogo subsequente de sua equipe no Torneio, além de eventuais punições do Tribunal de Justiça Desportiva do Rugby, que deverão ser cumpridas após a efetiva publicação da sentença.

O atleta que receber 3 cartões amarelos em jogos distintos, estará automaticamente suspenso do jogo subsequente de sua equipe no Torneio, além de eventuais punições do Tribunal de Justiça Desportiva do Rugby, que deverão ser cumpridas após a efetiva publicação da sentença.

O atleta que receber 2 (dois) cartões amarelos na mesma partida, convertendo-os em cartão vermelho, terá que cumprir a suspensão automática no jogo subsequente de sua equipe no Torneio, além de eventuais punições do Tribunal de Justiça Desportiva do Rugby, que deverão ser cumpridas após a efetiva publicação da sentença. Os cartões amarelos, nesta hipótese, não serão computados para a apuração da regra descrita no item acima.

Campo de jogo: O clube que não cumprir com as exigências de campo, caso o árbitro da partida não realize a mesma por falta de atingir índices mínimos de segurança e de jogo, correrão o risco de ser atribuído ao jogo, um W.O.

W.O.:

- O clube ao qual for atribuído um W.O., cairá automaticamente a 4ª divisão do campeonato paulista de 2019, independentemente de quantos times derem W.O..
- Caso haja dois ou mais clubes atribuídos com W.O., a forma de acesso a 3ª divisão do campeonato paulista de 2019, será definida pela direção da FRP, esclarecendo que o decesso será automático conforme o item acima.
- O clube ao qual for atribuído um W.O., automaticamente ao final do Torneio será considerado o último colocado. Caso tenham 2 (duas) ou mais equipes punidas com W.O. e portanto nas últimas colocações, o desempate será a quantidade de pontos ganhos na 1ª fase. Caso persista o empate, serão usados os critérios de desempate do item 2.1.1 deste regulamento para definir a classificação final
- O clube ao qual for atribuído um W.O., deverá reembolsar os gastos que ocorreram com transporte, aluguel de campo, ambulância da outra equipe.
- Na reincidência, o clube deverá pagar à FPR uma multa no valor de R$ 2.500,00, reembolsar os gastos que ocorreram da outra equipe, e tal clube faltante receberá uma punição de 1 ano fora de qualquer campeonato gerido pela FPR.
- Os atletas inscritos pelo clube ao qual for atribuído o W.O. reincidente, ficarão suspensos por 1 ano dos torneios da FPR e isso será notificado a CBRu.

Serão considerados 4 tries e 2 conversões (24 pontos) para a equipe vencedora por *W.O.*, resultando um placar de 24 x 00.

Financeiro: Caso alguma equipe fique em débito com a FPR durante a competição, a mesma será punida pela perda dos pontos das partidas que disputar até a regularização do débito.

Capítulo XIII – Disposição Final

Em caso de dúvidas de interpretação ou omissão deste regulamento e de seus efeitos, a FPR, através de sua diretoria, resolverá o caso.

São Paulo, 06 de março de 2018.

TERMO DE CONCLUSÃO

Pelo regular processamento deste procedimento disciplinar, faço os autos conclusos ao Ilmo. Relator designado.

SP. 29 de agosto de 2018.

Marcello Antonio Fiore
Presidente da CD

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA PARA O RUGBY DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CD 020/2018

Equipe: União Rugby Alphaville

Jogo: **URA - UNIAO RUGBY ALPHAVILLE e ASSOCIACAO DESPORTIVA JEQUITIBA CAMPINAS RUGBY**

Data: 18/08/2018

Competição: Campeonato Paulista da 3ª divisão

Relatório e Voto

Trata-se de denúncia formulada pela D. **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA** da **FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY** contra a equipe **URA - UNIAO RUGBY ALPHAVILLE**, com fundamento nos artigos 191, I, II e III; 203, §2° e 211 caput, todos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com pedido de rebaixamento sumario da equipe ara a 4 ª divisão, conforme capitulo XIII do referido campeonato, haja vista que no dia 18.08, o jogo não fora realizado, ante a ausência de condições mínimas de segurança para sua realização, quais sejam, falta de ambulância e/ou enfermeiro no local da disputa e excessivos buracos no campo e espaços demasiadamente sem grama, restando assim a configurado o *Walk Over.*

Sustenta a D. **PROCURADORIA**, sobre a responsabilidade objetiva do mandante da disputa, no fornecimento das condições necessárias para realização do jogo, com base nas égides normativas estabelecidas pelo regulamento do campeonato, bem como as do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Por tais razões, pede a D. **PROCURADORIA que** sejam aplicadas as penas previstas nos artigos 191, I, II e III; 203, §2° e 211 caput, todos do CBJD, com o conseguinte rebaixamento para a 4ª Divisão do Campeonato Paulista de acordo com a previsão do Capítulo XIII do campeonato.

Devidamente intimada, a denunciada apresenta sua defesa, objetivamente, reforçando que possui incentivo da Prefeitura para disponibilização de campo adequado, médico e ambulância para os eventos desportivos. Todavia, comunicou previamente à federação, 12 (doze) dias antes do jogo, sobre a impossibilidade de utilização do campo, em razão de reformas.

Alega em suma, que as negociações com a equipe adversária de possíveis datas foram infrutíferas, restando assim, a utilização do campo recomendado pela denunciada.

Sobre a ausência de ambulância e/ou enfermeiro, alegaram que a contratação feita com a Prefeitura foi descumprida e que custearam a contratação de enfermeiro particular para oportunizar a realização da partida. Contudo, explicita que apesar do atraso de mais de 45 minutos, a falta de cooperação da equipe adversaria e o intuito de conquistar a vitória, forçaram a chancela do WO.

É o relatório.

De início, importa mencionar a desnecessidade de produção e outras provas, haja vista que as provas trazidas aos autos são suficientes para conhecimento do caso e suas peculiaridades.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que independente dos infortúnios e imprevistos relatados, todos os jogos são previamente agendados, com a divulgação para todas as equipes, com o objetivo de dar toda e qualquer possibilidade de realização das partidas.

Verifica-se ainda que, independente do curto espaço de tempo, a responsabilidade pela realização da partida é da equipe mandante, ou seja, ante a ausência de consenso entre federação e equipes para eventual reagendamento, o novo campo escolhido pela denunciada, deveria ter sido, previamente, organizado para recepção das equipes. A falta de condições do campo, a qual fora reconhecida pela própria denunciada, é de integral responsabilidade do mandante, o que de imediato, legitima o reconhecimento do WO.

> ***Capítulo IV - Walk Over (W.O.)***
>
> *A FPR considerará, após a análise da Súmula e de outros documentos que se apresentarem, a falta de comparecimento (W.O.) a uma partida, quando se verificar, sem motivos de força maior:*
>
> *Será considerado W.O. da equipe com mando de jogo, quando se verificar:*
>
> *? Quando no início da partida o árbitro determinar que o campo não atende as condições mínimas técnicas e/ou de segurança para o jogo.*
>
> *? O não comparecimento em campo de pelo menos 12 atletas devidamente trajados e inscritos, em até 15 minutos após a hora marcada para o início da partida ou o tempo que o árbitro entender necessário para que a partida possa ser realizada sem prejuízo a ambas as equipes...*

Sem prejuízo, e **o detalhe de extrema gravidade**, a ausência de ambulância e/ou enfermeiro para a inicio do jogo, inviabiliza o início da realização de qualquer partida. É notória a importância de respaldo médico, principalmente para zelar pela integridade física de todos os participantes envolvidos.

Observa-se que a responsabilidade pelo atraso e/ou ausência de amparos médicos para realização da partida, além de ser de inteira responsabilidade da denunciada, não obriga o adversário a aguardar mais do que o tempo estabelecido no regulamento. As regras são estipuladas para regularizar, organizar e profissionalizar o esporte, razão pela qual, a ausência de unanimidade por parte de todos os envolvidos na partida, quais sejam, mandante, arbitro e equipe adversária, não justifica o afastamento do W.O e conseguinte punição, com base nos termos a seguir;

> ***Capítulo IX – Ambulância e/ou socorrista (CREN – Conselho Regional de***
>
> ***Enfermagem)***
>
> *O clube mandante deverá apresentar antes de cada partida uma ambulância e/ou socorrista. Neste caso, o árbitro poderá esperar até 45 minutos a chegada da ambulância e/ou socorrista ou o tempo que o*

árbitro entender necessário para que a partida possa ser realizada sem prejuízo a ambas as equipes, desde que o horário do início da partida não atrapalhe o bom andamento do jogo ou dos demais jogos que serão realizados no mesmo local.

No caso da equipe mandante não apresentar a ambulância e/ou socorrista no prazo estipulado, o árbitro não iniciará o jogo, preencherá a súmula e fará o relatório que será enviado a FPR. Após o recebimento do relatório do árbitro e do relatório da equipe mandante, a FPR tomará as medidas em relação ao fato.

Nenhuma partida poderá ocorrer sem que haja uma ambulância com médico ou socorrista devidamente identificado.

Caso a ambulância / socorrista tenha que fazer alguma remoção, a continuidade da partida deve ser definida entre o árbitro e os capitães das equipes, e a decisão da continuidade ou não da partida, deve ser unanime entre as 3 partes.

(...)

W.O.:

? O clube ao qual for atribuído um W.O., cairá automaticamente a 4ª divisão do

campeonato paulista de 2019, independentemente de quantos times derem W.O.. (...)

Ante o exposto, voto pela procedência da denúncia para reconhecer o rebaixamento da denunciada para a 4ª divisão do Campeonato Paulista, nos termos do capítulo XIII do regulamento do Campeonato, com a fixação de multa R$ 1.000,00 (mil reais), com base nos termos do artigo 191, III; 203, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

São Paulo, 31 de agosto de 2018.

PAMELA DE OLIVEIRA PEDRO

OAB/SP 318.773

Auditora do TJDRu-SP

Aberta a seção de votação nos termos da quota de fls., os integrantes da CD assim proferiram seus votos:

Relator

Pamela de Oliveira Pedro OAB.SP nº 318.773

Ausente justificadamente

Paulo Solano Pereira OAB.SP nº 114.169

Brilhante defesa apresentada pela denunciada. Ainda assim, acompanho o entendimento da digníssima relatora. De fato, não há menção expressa à falta de ambulância/médico(a)/enfermeiro(a) dentre as hipóteses que ensejam a declaração do W.O. Ainda assim, o regulamento menciona que o W.O. será considerado quando o árbitro determinar que o campo não atende às condições mínimas de segurança para o jogo. Nesse caso, o conceito de segurança, na minha opinião, deve ser considerado de forma ampla: não apenas a segurança patrimonial, ou a infraestrutura do local, mas a segurança dos jogadores no que diz respeito à integridade física. Sem médico e/ou ambulância, não se pode crer que exista condição mínima de segurança aos jogadores, principalmente dada a natureza viril do nosso esporte.

Gabriel Augusto Smanio Farran OAB.SP nº 313.639

Acompanho na íntegra o bem fundamentado voto da eminente Relatora.

André Bruni Vieira Alves OAB.SP nº 173.586

Declaro meu voto acompanhando a digníssima relatora, para, diante do WO, determinar o rebaixamento da denunciada para a 4a divisão do Campeonato Paulista, nos termos do regulamento, combinado com a aplicação de multa R$ 1.000,00 (um mil reais).

Marcello Antonio Fiore OAB.SP nº 123.734

Computados os votos ficou decidido por unanimidade pela condenação do acusado:

EMENTA – WO – FALTA DE CONDIÇÃO MÍNIMA DO CAMPO DE JOGO – FALTA DE AMBULÂNCIA MÉDICO E/OU PARAMÉDICO EMFERMEIRO – Relatório do Árbitro descrevendo as faltas apontadas que materializam WO – Inexistência de fato ou elemento que descaracterize o WO - Rebaixamento automático da equipe denunciada para a 4a divisão do Campeonato Paulista nos termos do Regulamento - Aplicação de multa R$ 1.000,00 (um mil reais).

Comunique-se por meios eletrônicos Atleta, Agremiação, Federação Paulista e Comissão dos árbitros com urgência.

São Paulo, 31 de agosto de 2018.

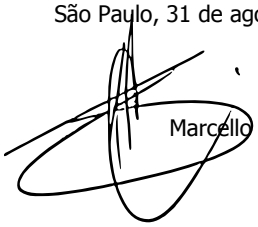

Marcello Antonio Fiore

Presidente